

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 03/04/2007

DECRETO Nº 43, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

**Declara facultativo o ponto na data
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 5 de abril de 2007, quinta-feira santa nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 03 dias do mês de abril de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas